



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI N.º 160/02

DE 21 DE AGOSTO DE 2.002.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
COMPRAR, REGULARIZAR E DOAR
LOTES URBANOS NO
LOTEAMENTO DENOMINADO
VILA COAN E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado comprar
, regularizar e expedir títulos de doação de lotes urbanos localizados no
loteamento denominado Vila Coan, na cidade de Alcinópolis, em virtude da
regularização fundiária executada pela Prefeitura.

Art. 2º - Os atuais detentores da posse de um ou mais
lotes, terão sua posse regularizadas mediante simples requerimento ao
Prefeito Municipal, juntando o documento que prova a sua propriedade.

Art. 3º - A relação nominal dos atuais detentores de
posse no loteamentos mencionados constará de edital de convocação
amplamente divulgado, para comparecerem por si ou seus sucessores à
Prefeitura Municipal a fim de regularizarem seus direitos sob pena de
prescrição.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a fixar por decreto as taxas e emolumentos que poderão ser cobrados para expedir os respectivos títulos.

Art. 5º - Os lotes remanecentes ficaram registrados em nome do município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis 21 de agosto de 2.002.


ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal